

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

Questionamento 01: É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA: Não será permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto.

Questionamento 02: Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA: Conforme disposição do subitem 6.10.4. do Edital, as propostas acima do valor estimado somente serão desclassificadas após a etapa de lances e se permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Questionamento 03: Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA: A comprovação de aptidão, por meio da apresentação de certidões ou atestados, deverá cumprir os requisitos constantes na Qualificação Técnica, itens 9.27 a 9.35, do Termo de Referência).

Questionamento 04: A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA: Conforme disposto nos subitens 4.4.3, 4.4.4 e seguintes. A Contratada deverá fornecer relógio de ponto ou outra forma informatizada de controle.

Questionamento 05: É possível alterar a produtividade estipulada?

RESPOSTA: Sim, de acordo com os parâmetros no ANEXO VI-B da IN 05/2017.

Goiânia, 08 de maio de 2025.
Thiago Moura Marra - Pregoeiro